



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 348

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 10 DE SETEMBRO DE 2024

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025

26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024

27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0633/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, conforme processo nº. 17.653/2024, MARIA ALINE FERNANDES DE CAMARGO, ocupante do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº. 10537 de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 530 de 11 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0635/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Anular em seus expressos termos, a Portaria nº 0591 de 21 de agosto de 2024, que nomeou **ELZA MARIA MORENO**, para ocupar o cargo de **TELEFONISTA**.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0636/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 17941/2024,

RESOLVE

Exonerar a pedido, **NATALY CRISTINE SEGRETTI BOTAN**, ocupante do cargo de **FARMACEUTICO**, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 5384, nomeado (a) pela Portaria nº. 161 de 25 de março de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Emissão nº

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



COMUNICADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL, DO "GRÊMIO RECREATIVO PÉ NA COVA", INSCRITO NO CNPJ 26-795.594/0001-68, COM SUA SÉDE SOCIAL À AV. 24 DE DEZEMBRO, 136 – SALA 06 – CENTRO, PERUIBE/SP, CONVOCA, OS SENHORES E SENHORAS ASSOCIADOS, PARA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, À REALIZAR-SE EM SUA SÉDE SOCIAL, CONFORME LOCAL, HORARIO, DATA E PAUTA ABAIXO:- ENDEREÇO:- AV. 24 DE DEZEMBRO 136 – SALA 06 – CENTRO, PERUIBE/SP;
HORARIO:- PRIMEIRA CHAMADA AS 19:00 HORAS E EM SEGUNDA CHAMADA COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS AS 19:30 HORAS
DATA:- 23/SETEMBRO/2024
PAUTA:-
PARA DELIBERAR SOBRE:-
• VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - (Semha) no. Termos da Lei 14.063/2023. <https://assinadononline.gparapp.com/verificacao.aspx?440744f1-fc72-48c9-9835-4807748f65415>

DE CARVALHO PEREIRA - (Semha) no. Termos da Lei 14.063/2023. <https://assinadononline.gparapp.com/verificacao.aspx?33395873-b908-4b34-8c46-472e2ef1f1304>

VOTAÇÃO PARA DELIBERAR QUANTO À LACUNA, QUE FICOU AO TERMINO DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA E TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL;

PRESIDENTE:- FABIO ALEXANDRE ALABY BARÃO

PERUIBEPREV

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2024

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de MARÇO

* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 12 de janeiro de 2024

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2024.01.12 09:38:10 -03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS - PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2024.01.12 09:49:53 -03'00'

MAURÍCIO CONTI

SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO - 2024 CONVOCAÇÃO URGENTE

Aos beneficiários abaixo relacionados:

- AIRTON BALTAZAR DA SILVA – MATR. 2055
- YAN SANTANA LIMA – MATR. 50090

COM URGÊNCIA, solicitamos comparecer pessoalmente ao PERUIBEPREV, munido da cédula de identidade, para realizar "Recadastramento Anual Obrigatório" de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76/2005, abaixo transcrito:

Art. 90. O recadastramento de todos os segurados, ativos, inativos e pensionistas será processado a cada cinco anos, na forma e condições estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único. Os segurados inativos e pensionistas, sem exceção, deverão atualizar seus dados cadastrais, no mês de seu aniversário, sob pena de suspensão automática dos respectivos proventos e pensões por morte, na forma e condições previstas em ato normativo de PERUIBEPREV. (Redação dada pela Lei Complementar nº 298/2021)

Local: PERUIBEPREV

Endereço: Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe

Horário: das 09h00 às 12h00 e 13h30 às 16h30.

PRAZO FINAL: ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2024 (2ª FEIRA)

Em caso de impossibilidade de comparecimento, entrar em contato com Francisco Calijuri – Analista Previdenciário, pelo telefone (13) 3454-1467 ou por e-mail beneficios@peruibeprev.sp.gov.br

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DO BENEFÍCIO

Peruíbe, 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2024.09.05 14:35:48 -03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

Analista Previdenciário – Área de Benefícios - PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2024.09.05 14:38:12 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuibeprev@peruibeprev.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 019/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2023, homologado no dia 13 de dezembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

1. COMPARECIMENTO NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HRS.

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3857706-9	ANGELICA DE ANDRADE Obs: Em substituição a exoneratária de Vânia Siqueira Soares	019

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3930241-5	WILLIAN DA SILVA LIMA Obs: Em substituição a exoneratária de Clauda Helena Pedroso Nakazone	052
3880912-5	RONALDO SANTOS GOMES TORRES Obs: Em substituição a exoneratária de Amanda Simões dos Santos e Santos	053

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 148 - Centro, Peruíbe/SP, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cópia da carteira de trabalho se tiver;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo, conforme item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018;
- Histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos, e CPF;
- Cademeta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filiação(a) incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise de Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuibeprev@peruibeprev.sp.gov.br
Estado de São Paulo

o Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como efetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Básica I	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal superior com habilitação para docência	24 e 30 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 3.562,07 – 24H R\$ 4.452,01 – 30H

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024 - PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
EDITAL DE DESISTÊNCIA nº 004/2024

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no uso de suas atribuições e de acordo com o item 8.5 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para assistente de alfabetização, publica edital de desistência das candidatas convocadas pelos Editais de Convocação nº 008/2024, conforme lista abaixo:

CLASS. GERAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	QTD/FILHO	REQUISITO	LICENCIATURA PLENA DISTINTA DO REQUISITO	PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAMENTO	PNAIC	CURSO ON-LINE TEMPO DE APRENDER	TOTAL
20	ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS	09/05/1977	0	HISTORIA	0	0	0	0	6,0

Assunto: Apresentação de LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA para desistência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para assistente de alfabetização, conforme Edital de Convocação nº 008/2024, em conformidade com o Edital de Desistência nº 004/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA: 26635948813

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Peruíbe, 09 de setembro de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024 - PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO nº 010/2024

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no uso de suas atribuições e de acordo com o item 8.5 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para assistente de alfabetização, desclassifica os candidatos do Edital de Convocação nº 011/2024, conforme lista abaixo:

LISTA ESPECIAL - CANDIDATOS NEGROS

CLASS. GERAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	QTD/FILHO	REQUISITO	LICENCIATURA PLENA DISTINTA DO REQUISITO	PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAMENTO	PNAIC	CURSO ON-LINE TEMPO DE APRENDER	TOTAL
28	VANESSA AQUINO DE MORAES	03/12/1984	1	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS. GERAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	QTD/FILHO	REQUISITO	LICENCIATURA PLENA DISTINTA DO REQUISITO	PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAMENTO	PNAIC	CURSO ON-LINE TEMPO DE APRENDER	TOTAL
71	KATERE CRISTINA DE AGUIAR MONTEIRO	22/03/1980	1	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0
72	DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA	11/04/1980	0	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0

Assunto: Apresentação de LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA para desistência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para assistente de alfabetização, conforme Edital de Convocação nº 011/2024, em conformidade com o Edital de Desclassificação nº 010/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA: 26635948813

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Peruíbe, 09 de setembro de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024 - PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
Ref: EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 012/2024

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no uso de suas atribuições, CONVOCA: Os candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado para assistentes de alfabetização para atuarem no PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA para participar da indicação das turmas de atuação que se realizará no dia 13 de setembro de 2024, às 15:00 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Francisco Moratori, 146 - Centro, que obedecerá a classificação abaixo publicada, de acordo com o item 8 do edital de abertura do Processo Seletivo nº 001/2024.

OBSERVAÇÃO: os candidatos deverão apresentar no ato da indicação de turmas:

- ✓ R.G e CPF;
- ✓ COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- ✓ COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA - preferencialmente Banco Itaú;

LISTA ESPECIAL - CANDIDATOS NEGROS

CLASS. GERAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	QTD/FILHO	REQUISITO	LICENCIATURA PLENA DISTINTA DO REQUISITO	PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAMENTO	PNAIC	CURSO ON-LINE TEMPO DE APRENDER	TOTAL
29	ANA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO	23/12/1984	0	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS. GERAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	QTD/FILHO	REQUISITO	LICENCIATURA PLENA DISTINTA DO REQUISITO	PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAMENTO	PNAIC	CURSO ON-LINE TEMPO DE APRENDER	TOTAL
73	VALERIA FERNANDA MENEZES	29/07/1980	1	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0
74	DANIELA DA SILVA SEDIONE	27/08/1981	0	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0
75	ALESSANDRA DA SILVA MIRANDA	31/07/1982	2	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0

Assunto: Apresentação de LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA para desistência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para assistente de alfabetização, conforme Edital de Convocação nº 012/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA: 26635948813

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Peruíbe, 09 de setembro de 2024

1

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Acha-se aberto na Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 44/2024 – PROCESSO Nº 46/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR PARA CONSUMO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ENCERRAMENTO (entrega da proposta): até às 16h do dia 11/09/2024. O AVISO encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal, www.camaraperuibe.sp.gov.br, com link para acesso a versão completa no Portal Nacional de Contratações Públicas. CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024. PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR – PRESIDENTE.

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 4.553, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO "A CAMPANHA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DA MENINGITE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 88/2024 DE AUTORIA DOS VEREADORES MARIA DO SOCORRO ANTUNES MENDONÇA, PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR E ABGAIR APARECIDO DA SILVA.

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município da Estância Balneária de Peruíbe "A Campanha Municipal de Orientação e Prevenção da Meningite" a ser realizada, anualmente, no mês de janeiro.

Art. 2º. A Campanha a que se refere esta Lei, tem por objetivo também alertar e conscientizar profissionais de saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção e diagnóstico precoce da Meningite.

Art. 3º. A programação dos eventos será organizada por membros da sociedade civil, de preferência profissionais da saúde, que formarão Comissão Organizadora responsável:

- I- Pela organização da programação.
- II- Pelas normas que regerão a programação.
- III- Por manter os contatos necessários juntos aos Órgãos Públicos para a realização dos eventos.

IV- Por convidar os interessados para participar da organização do evento.

V- Divulgar o evento em todos os meios de comunicação.

VI- Por outros detalhes relevantes para a sua realização.

Art. 4º. A Campanha Municipal de Orientação e Prevenção da Meningite fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Peruíbe.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.554, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO "O DIA MUNICIPAL DA ACESSIBILIDADE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 99/2024 DE AUTORIA DOS VEREADORES MARIA DO SOCORRO ANTUNES MENDONÇA, PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR E GABRIEL DOS REIS.

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município da Estância Balneária de Peruíbe "O Dia Municipal da Acessibilidade", que será comemorado anualmente no dia 5 de dezembro.

Art. 2º. A programação dos eventos será organizada por membros da sociedade civil, que formarão Comissão Organizadora responsável:

- I- Pela organização da programação.
- II- Pelas normas que regerão a programação.
- III- Por manter os contatos necessários juntos aos Órgãos Públicos para a realização dos eventos.
- IV- Por convidar os interessados para participar da organização do evento.
- V- Divulgar o evento em todos os meios de comunicação.
- VI- Por outros detalhes relevantes para a sua realização.

Art. 3º. O Dia Municipal da Acessibilidade fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Peruíbe.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.298, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2031	Controle de Benefícios Funcionais	
	Despesas Correntes	
102.3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	54.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		54.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2031	Controle de Benefícios Funcionais	
	Despesas Correntes	
101.3390.46	Auxílio Alimentação	54.000,00
TOTAL DE RECURSO		54.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Registro de Preços - Processo nº 9.877/2024

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO LOTE (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COBERTURAS PIRAMIDAIIS E GRADES DE PROTEÇÃO, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 10 / 09 /2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00

horas do dia 10 / 09 /2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25 / 09 /2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 25 / 09 /2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 25 / 09 /2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 25/2024 – Registro de Preços - Processo nº 9.879/2024

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO LOTE (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 10 / 09 /2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 10 / 09 /2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 26 / 09 /2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 26 / 09 /2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 26 / 09 /2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo

será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONVÊNIO – 2.024

CREDECIMENTO Nº 01/2024 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. – ASSINATURA: 09/09/2024 – MOTIVO: CREDENCIAMENTO COM PRAZO DE 60 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO – PROCESSO Nº 2.402/1/2024 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.